



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - NOVA MILANO INVESTIMENTOS

dezembro de 2024

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

O diretor responsável pela administração de valores mobiliários, Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, e o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Instrução n.º 558, expedida pela D. Comissão de Valores Mobiliários, em 26 de março de 2015 ("ICVM 558" e "CVM"), Sr. Gelson Luis Rostirolla, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Nova Milano Investimentos Ltda. foi constituída em 15 de junho de 2010 para atuar como gestora de investimentos e foi devidamente autorizada pela D. CVM para prestar serviços de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários, na categoria de gestor, confirme ato declaratório n.º 11.523, de 1º de fevereiro de 2011 ("Nova Milano").

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Além de alterações no contrato social da Nova Milano, para refletir aumentos de capital, estrutura administrativa ou adequação às regras expedidas pela CVM e ou ANBIMA, não houve eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário que possam ser considerados relevantes para fins deste item do Formulário de Referência.

- b. escopo das atividades

Não houve alteração relevante no escopo das atividades da Nova Milano desde sua constituição.

- c. recursos humanos e computacionais

Não Houve recomposição no quadro de colaboradores no ano de 2024. Ademais, a Nova Milano continua utilizando a forma de arquivamento de documentos, no formato nuvem, além de realizar periodicamente o back-up dos documentos e atualizações em pasta física.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Diversas regras, políticas, procedimentos ou controles internos da Nova Milano foram produzidos ou alterados em face do advento da ICVM 175 e/ou do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, as quais foram aprovadas em reunião da Diretoria da Nova Milano e constam em seu website, quando exigido, nos termos da regulamentação em vigor.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A totalidade do capital social da Nova Milano é dividida entre dois cotistas.

b. número de empregados

A Nova Milano possui 6 empregados.

c. número de terceirizados

A Nova Milano não possui terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O Sr. Rodrigo Geraldi Arruy é pessoa natural registrada na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua exclusivamente como preposto da Nova Milano, sendo investido no cargo de Diretor e exercendo a função de responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

A MULLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S

b. data de contratação dos serviços

A MULLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S presta serviços de auditoria contábil para Nova Milano desde Setembro de 2022.

c. descrição dos serviços contratados

MULLER E PREI AUDITORES

MULLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S presta serviços de auditoria das demonstrações contábeis da Nova Milano, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, por meio da execução de testes suficientes para obter segurança de que as informações contidas nos registros em que se baseiam as demonstrações contábeis e outras fontes de informações são adequadas e confiáveis.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Nova Milano com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Patrimônio Líquido da Nova Milano, de acordo com o Balanço Patrimonial da Nova Milano referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração, de que trata o item 6.3 "c", deste Formulário de Referência. Ademais, o Patrimônio Líquido da Nova Milano, nesta mesma data, era superior a R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Item de apresentação facultativa para administradores registrados apenas na categoria de gestor, pelo que não serão apresentadas as demonstrações financeiras ou o relatório de que trata o § 5º do art. 1º da ICVM 558.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Nova Milano tem como finalidade precípua atuar na gestão discricionária de fundos e/ou veículos de investimento, bem como de carteiras administradas de seus clientes ("Carteiras Administradas") e assessoria econômica.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Nova Milano atua na gestão das carteiras de 06 (seis) fundos de investimento (quando em conjunto, os "Fundos"), nos termos das Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("ICVM 175"), conforme detalhado abaixo, e das Carteiras Administradas.

As principais características dos Fundos, do Smart Fund e dos ativos integrantes das Carteiras Administradas seguem abaixo descritas:

- 1. RDPNM SHARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM 578, por este Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O RDPNM SHARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA é (i) administrado pela BTG DTVM; (ii) gerido pela Nova Milano; e (iii) a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários, tesouraria e distribuição, agenciamento e colocação de cotas é feita pelo Banco BTG.

Para fins do disposto no Código ABVCAP/ANBIMA, o Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".

O objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Capital Comprometido em Valores Mobiliários emitidos por Companhias Alvo, podendo até 100% (cem por cento) do Capital Comprometido ser investido em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida, unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

- 2. MK NM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR** (CNPJ/MF N.º 29.088.383/0001-83) ou "MK NM": É um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 50 (cinquenta) anos, a contar de sua constituição, sendo regido pela ICVM 555, destinado a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, de acordo com a regulamentação vigente.

O MK NM é (i) administrado pela BTG DTVM; (ii) gerido pela Nova Milano; e (iii) a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários, tesouraria e distribuição, agenciamento e colocação de cotas é feita pelo Banco BTG.

O MK NM é classificado como “Multimercado”, de acordo com a ICVM 555, e sua política de investimento envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator especial ou em fatores diferentes das demais classes existentes.

O MK NM tem como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, câmbio, ações, *commodities* e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos. O MK NM poderá utilizar, entre outros, de mecanismos de *hedge*, operações de arbitragem e alavancagem para alcançar seus objetivos. A exposição do MK NM dependerá, entre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando.

- 3. NM KSM LOG FII (CNPJ/MF N.º 43.011.068/0001-89):** É um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses. O FUNDO tem por objeto o investimento indireto em um ou mais empreendimentos imobiliários no segmento de logística, a serem desenvolvidos, direta ou indiretamente, pela KSM no Estado de São Paulo.

NM KSM LOG FII é (i) administrado pela BTG DTVM; (ii) gerido pela Nova Milano; e (iii) a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários, tesouraria e distribuição, agenciamento e colocação de cotas é feita pelo Banco BTG.

- 4. NM PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** (CNPJ n. 46.246.621/0001-50): É organizado sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração, destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

NM PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES é (i) administrado pela BTG DTVM; (ii) gerido pela Nova Milano; e (iii) a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários, tesouraria e distribuição, agenciamento e colocação de cotas é feita pelo Banco BTG.

O objetivo do NM PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades por ações de capital aberto ou fechado.

- 5. NM RZK ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** (CNPJ/ME nº 46.375.247/0001-93): É um fundo de investimento em participações em infraestrutura constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos

NM RZK ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA é (i) administrado pela BTG DTVM; (ii) gerido pela Nova Milano; e (iii) a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários, tesouraria e distribuição, agenciamento e colocação de cotas é feita pelo Banco BTG.

- 6. NM TECH FIP MULT (CNPJ: 47.443.905/0001-08):** É um fundo de investimento em participações constituído sob forma de condomínio fechado. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo conforme definido no regulamento.

NM TECH FIP MULT é (i) administrado pelo BTG DTVM; (ii) gerido pela Nova Milano; e (iii) a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários, tesouraria e distribuição, agenciamento e colocação de cotas é feita pelo Banco BTG.

- 2. Os Fundos e as Carteiras Administradas** geridos pela Nova Milano em 31 de dezembro de 2024, contemplam predominantemente em sua carteira as seguintes modalidades de valores mobiliários: ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI"), Cédulas de Crédito Bancário ("CCB"), títulos, derivativos e Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI").

A Nova Milano não atua na distribuição das cotas dos Fundos para os quais presta serviços de gestão.

- 6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Nova Milano não desenvolve outras atividades além da administração de carteira de valores mobiliários.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Nova Milano não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum cujos objetos sociais possam gerar conflitos de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A Nova Milano possuía, em 31 de dezembro de 2024, 238 (Duzentos e trinta e oito) clientes, todos investidores qualificados.

- b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano contava com 208 (duzentos e oito) clientes pessoas naturais, todos classificados como investidores qualificados.

- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano contava com 4 (quatro) clientes pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais).

- iii. instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano não contava com nenhum cliente classificado como instituição financeira.

- iv. entidades abertas de previdência complementar

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano não contava com nenhum cliente classificado como entidade aberta de previdência complementar.

- v. entidades fechadas de previdência complementar

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano não contava com nenhum cliente classificado como entidade fechada de previdência complementar.

- vi. regimes próprios de previdência social

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano não contava com nenhum cliente classificado como regime próprio de previdência social.

- vii. seguradoras

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano não contava com nenhum cliente classificado como seguradora.

- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano não contava com nenhum cliente classificado como sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil.

ix. clubes de investimento

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano não contava com nenhum cliente classificado como clube de investimento.

x. fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano contava com 25 (vinte e cinco) clientes classificados como fundos de investimento.

xi. investidores não residentes

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano contava com apenas 1 (um) cliente classificado como investidor não residente.

xii. outros (especificar)

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano não contava com nenhum cliente que não fosse classificado em uma das demais categorias previstas acima, neste item.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A Nova Milano possuía R\$ 3.266.591.870,14 (três bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos) em recursos financeiros sob administração, em 31 de dezembro de 2024, sendo todos pertencentes a investidores qualificados.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Em 31 de dezembro de 2024, a Nova Milano geria R\$ 636.111.722,48 (seiscentos e trinta e seis milhões, cento e onze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Segue abaixo a lista dos recursos financeiros dos dez maiores clientes da Nova Milano, em 31 de dezembro de 2024, classificados em ordem decrescente:

1	R\$ 1.953.411.347,36
2	R\$ 134.838.713,52
3	R\$ 133.280.506,10
4	R\$ 113.021.413,06
5	R\$ 90.716.924,38
6	R\$ 66.780.701,87
7	R\$ 42.338.163,28
8	R\$ 36.607.106,84
9	R\$ 32.330.424,62
10	R\$ 24.536.204,71

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 2.920.298.282,08 de seus clientes pessoas naturais, todos classificados como investidores profissionais.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 19.144.343,00 de recursos financeiros de pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais).

iii. instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros de instituições financeiras.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros de entidades abertas de previdência complementar.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros de entidades fechadas de previdência complementar.

vi. regimes próprios de previdência social

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros de regimes próprios de previdência social.

vii. seguradoras

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros de seguradoras.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros de sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil.

ix. clubes de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros de clubes de investimento.

x. fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 306.002.845,95 de seus clientes classificados como fundos de investimento.

xi. investidores não residentes

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ R\$ 21.146.399,11 recursos financeiros de investidores não residentes.

xii. outros (especificar)

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros de outros clientes que não fossem classificados em uma das demais categorias previstas acima, neste item.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 520.753.780,00 investidos em ações.

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 20.146.150,00 investidos em debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras.

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 1.035.874.020,00 recursos investidos em títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras.

d. cotas de fundos de investimento em ações

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros investidos em cotas de fundos de investimento em ações.

e. cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 620.063.960,00 investidos em cotas de fundos de investimento em participações.

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 191.125.120,00 investidos em cotas de fundos de investimento imobiliário.

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 262.180.750,00 investidos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria recursos financeiros investidos em cotas de fundos de investimento em renda fixa.

i. cotas de outros fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano geria R\$ 616.448.080,00 investidos em cotas de outros fundos de investimento.

j. derivativos (valor de mercado)

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria investimentos em derivativos

k. outros valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria investimentos em outros valores mobiliários

l. títulos públicos

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria investimentos investidos em títulos públicos.

m. outros ativos

Em 31 de dezembro de 2024 a Nova Milano não geria investimentos em outros ativos.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Item de apresentação facultativa para administradores registrados apenas na categoria de gestor.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações financeiras relevantes a serem descritas neste item.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Nova Milano é controlada diretamente pelo Sr. Alexandre Grendene Bartelle e pela Sra. Elizabeth Bartelle Laybauer, detentores da totalidade de seu capital social.

b. controladas e coligadas

A Nova Milano não possuía em 31 de dezembro de 2024 sociedades controladas e coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Nova Milano não detinha em 31 de dezembro de 2024 participações em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

O capital da Nova Milano em 31 de dezembro de 2024 era detido exclusivamente pelas pessoas naturais mencionadas no item "a" acima.

e. sociedades sob controle comum

Seguem abaixo elencadas as sociedades que estão sob controle comum com a Nova Milano:

- Monza Negócios e Participações Ltda.;
- AGB Montebeluna Agrícola Ltda.;
- AGB San Marino Agropecuária Ltda.;
- Veneza Negócios e Participações S.A.;
- Nova Vicenza Negócios e Participações Ltda.;
- Alexandre Grendene Bartelle Participações S.A.;
- AGP Negócios e Participações S.A.;
- Nova Trento Negócios e Participações Ltda.;
- Karina Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

- Unicasa Indústria de Móveis S.A.;
- Grendene S.A.; e
- Casa de Pedra Securitizadora S.A.
- Grendene Participações Ltda
- Jazz Participações Imobiliárias Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Dado o caráter facultativo deste item, a Nova Milano optou por não apresentar um organograma do grupo econômico em que se insere.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Nova Milano é composta pela Diretoria, pelo Departamento de Administração de Valores Mobiliários, pelo Departamento de Compliance, Riscos e Controles Internos, e pelo Comitê de Risco e Investimento. As respectivas atribuições dos órgãos referidos neste parágrafo estão abaixo elencadas, salvo pela competência da Diretoria, que consta no item 8.1, "c", abaixo.

O Departamento de Administração de Valores Mobiliários responde diretamente ao Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e engloba: (i) a administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) a avaliação de investimento em valores mobiliários, incluindo a elaboração de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos para divulgação ao público, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento; e (iii) a realização de quaisquer outras atividades necessárias e relacionadas com a administração de carteiras de valores mobiliários.

O Departamento de Compliance, Riscos e Controles Internos é subordinado ao Diretor de Riscos e Controles Internos, sendo responsável pela fiscalização, adequação e cumprimento pela Nova Milano das regras, internas e externas, a que se submete no desenvolvimento de suas atividades.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Nova Milano possui um Comitê de Risco e Investimento, no qual atuam como membros o Diretor Presidente, como presidente, o Diretor Administrativo-Financeiro e de Riscos e Controles Internos e do Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

As propostas de investimento a serem realizados pelos veículos de investimento geridos pela Nova Milano são discutidas e deliberadas, produzindo-se

recomendações, adotadas por unanimidade dos membros do Comitê de Risco e Investimento, que são apresentadas para apreciação do Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

O Comitê de Risco e Investimento se reúne sempre que existe em pauta a possibilidade de um novo investimento ou desinvestimento em quaisquer dos veículos de investimento geridos pela Nova Milano e, no mínimo, mensalmente, para analisar a performance, o risco e a *duration* dos Fundos, e das Carteiras Administradas.

Conforme ocorram as deliberações de novos investimentos, o Departamento de Compliance efetua todos os procedimentos descritos na POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO elaborada de acordo com a ICVM 617 assim como monitora de acordo com cada classificação de risco da contraparte.

É coletado os documentos necessários e ficha cadastral da contraparte assim como a extração de relatório de checagem KYC pelo sistema RISKADVICE.

Após análise de todos os documentos o cadastro é aprovado e atualizado conforme previsto na PLDFT em cada caso.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
- Cabem ao **Diretor Presidente; Diretor Vice-Presidente** ou **Diretor Administrativo-Financeiro** a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Nova Milano, dispondo, dentre outros poderes: (a) a representação da Nova Milano, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Nova Milano, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Nova Milano, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.
 - O **Diretor de Riscos e Controles Internos** é responsável pela gestão de risco, visando o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridos pela Sociedade, bem como pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da ICVM 558 e ICVM 617; e
 - O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, ao qual incumbe, necessariamente, participar, com direito a voto, de todas as decisões relativas à aprovação das políticas de gestão de recursos de terceiros sob a administração da Nova Milano e sua execução, bem como da eleição dos mecanismos e instrumentos de gestão a serem adotadas, sejam reuniões de diretoria, sem em reuniões de comitês de investimentos e assemelhados.

Todos os Diretores são autorizados a efetuar em nome dos fundos de investimento geridos pela Nova Milano a seleção, avaliação, compra e venda, subscrição, conversão,

permuta, além de exercer todos os demais direitos inerentes aos ativos que irão integrar suas respectivas carteiras, podendo assinar, sem qualquer formalidade, tampouco procuração específica para tal ato, todo e qualquer documento relacionado à aquisição e alienação destes ativos visando à conclusão de tais operações.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Dado o caráter facultativo deste item, a Nova Milano optou por não apresentar um organograma da sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: Alexandre Grendene Bartelle
Idade: 75
Profissão: Empresário
CPF: 098.675.970-87
Cargo ocupado: CEO
Data da posse: 15 de junho de 2010
Prazo do mandato: indeterminado.

Nome: Pedro Grendene Bartelle
Idade: 75
Profissão: Empresário
CPF: 098.647.840-7
Cargo ocupado: Diretor Administrativo
Data da posse: 15 de outubro de 2010
Prazo do mandato: indeterminado.

Nome: Rodrigo Geraldi Arruy
Idade: 46
Profissão: Engenheiro Civil
CPF: 250.333.968-97
Cargo ocupado: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
Data da posse: 17 de maio de 2016
Prazo do mandato: indeterminado.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Membro do Comitê de Risco e Investimento da Nova Milano

Nome: Gelson Luis Rostirolla
Idade: 72
Profissão: Administrador de Empresas
CPF: 148.411.429-91
Cargo ocupado:

Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Riscos e Controles Internos, responsável pela gestão de risco, implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Nova Milano e da ICVM 558.
Data da posse: 17 de maio de 2016
Prazo do mandato: indeterminado.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Membro do Comitê de Risco e Investimento da Nova Milano

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

i e ii. O Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Nova Milano, graduou-se em Engenharia Civil pela Fundação Álvares Penteado (FAAP), em dezembro de 2001, e concluiu MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGVSP), em julho de 2008, possuindo a Certificação de Gestora ANBIMA ("CGA"), vigente por prazo indeterminado

O Sr. Rodrigo Geraldi Arruy foi autorizado pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteiras de valores mobiliários em março de 2012, conforme Ato Declaratório CVM n.º 12.191, de 02 de março de 2012.

iii. O Sr. Rodrigo Geraldi Arruy atua na Nova Milano desde sua constituição, em 2010, atuando como seu diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários desde março de 2012. Ademais, participa nos comitês de investimento dos diversos Fundos geridos pela Nova Milano, bem como nas empresas investidas por tais Fundos, tal como na Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Even"),

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O Sr. Gelson Luis Rostirolla graduou-se em Administração de Empresas e Ciências Contábeis, pela UNOESC – Universidade do Oeste Catarinense, em 1979.

O Sr. Gelson Luis Rostirolla atua na Nova Milano desde sua constituição, em 2010, como Diretor Administrativo Financeiro e, desde junho de 2016 passou a exercer o cargo de diretor responsável pela gestão de risco, implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558.

Ademais, o Sr. Gelson Luis Rostirolla atuou na empresa Grendene S.A., entre janeiro de 1980 e abril de 2013, como Diretor Financeiro, e atua como seu Diretor Vice-Presidente desde abril de 2013, até a data deste Formulário de Referência.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Vide informações prestadas no item 8.5 deste Formulário de Referência, visto que o Sr. Gelson Luis Rostirolla cumula os cargos de diretor responsável pela gestão de risco e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo cumprimento da ICVM 558.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os
 - iv. últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

A Nova Milano não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos, de modo que não possui diretor responsável pela atividade.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

6 (seis).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento de Administração de Valores Mobiliários desenvolve as seguintes atividades: (i) a administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) a avaliação de investimento em valores mobiliários, incluindo a elaboração de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento; e (iii) a realização de quaisquer outras atividades necessárias e relacionadas com a administração de carteiras de valores mobiliários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O principal sistema de disponibilização é a ferramenta "Bloomberg". Ademais, o Departamento de Administração de Valores Mobiliários utiliza o sistema "ABS Portfolio" para fins de controle e processamento das informações relativas aos ativos integrantes das Carteiras Administradas, dos Fundos e do Smart Fund que gere. Este programa permite a emissão de relatórios gerenciais, para fins de acompanhamento, bem como o cálculo preciso do retorno dos investimentos realizados.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes do Departamento de Compliance, Riscos e Controles Internos são responsáveis pela análise e/ou revisão de todos os documentos por meio dos quais sejam conferidos direitos ou obrigações à Nova Milano, aos seus Clientes e/ou os veículos de investimento sob sua gestão, de modo a garantir atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas de trabalhos do Departamento de Compliance, Riscos e Controles Internos divide-se em duas grandes frentes: (i) a primeira é relacionada à formalização de todos os procedimentos exigidos pela regulamentação específica, em especial

aquelas expedidas pela CVM, pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, para fins de cumprimento das obrigações periódicas; e (ii) a segunda é relacionada à participação na elaboração ou revisão de todos os documentos por meio dos quais sejam conferidos direitos ou obrigações à Nova Milano, aos seus Clientes e/ou os veículos de investimento sob sua gestão.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes do Departamento de Compliance, Riscos e Controles Internos são submetidos direta e exclusivamente ao Diretor de Riscos e Controles Internos, de modo a garantir a independência do trabalho executado pelo setor.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

2 (dois)

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais envolvidos nas atividades de gestão de risco desempenham as atividades de (i) a administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) a avaliação de investimento em valores mobiliários, incluindo a elaboração de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento; e (iii) a realização de quaisquer outras atividades necessárias e relacionadas com a administração de carteiras de valores mobiliários. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Nova Milano utiliza os sistemas "Bloomberg" e o "SmartBrain" para fins de controle e processamento das informações relativas aos ativos integrantes das Carteiras Administradas, dos Fundos que gere. Este programa permite a emissão de relatórios gerenciais, para fins de acompanhamento, bem como o cálculo preciso do retorno dos investimentos realizados.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

No desempenho de suas atividades visando a gestão dos riscos a que se submetem os veículos de investimento da Nova Milano, os funcionários da Nova Milano respondem diretamente ao Diretor de Riscos e Controles Internos, de modo a garantir a independência do trabalho executado pelo setor.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

A Nova Milano não desempenha as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos, tampouco de escrituração das cotas de quaisquer dos veículos de investimento para os quais desempenha os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, os quais são desempenhados por prestadores de serviço contratados pelos Fundos para os quais a Nova Milano atua como gestora.

- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Conforme referido no item "a" acima, a Nova Milano não desempenha as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de quaisquer dos veículos de investimento para os quais desempenha os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, os quais são desempenhados por prestadores de serviço contratados pelos Fundos para os quais a Nova Milano atua como gestora.

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não há um responsável pela área, visto que, conforme referido no item "a" acima, a Nova Milano não desempenha as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de quaisquer dos veículos de investimento para os quais desempenha os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, os quais são desempenhados por prestadores de serviço contratados pelos Fundos para os quais a Nova Milano atua como gestora.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Nova Milano não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos, de modo que não possui área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento e não há informações a serem prestadas neste item do Formulário de Referência.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações financeiras relevantes a serem descritas neste item.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Pelos serviços de gestão da carteira dos Fundos e/ou Carteiras Administradas, a Nova Milano é remunerada por taxa de gestão e/ou performance, nos termos previstos nos regulamentos dos respectivos Fundos e/ou Contratos de Administração de Carteira.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

80,00%

b. taxas de performance

0%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

20%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações financeiras relevantes a serem descritas neste item.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A contratação dos profissionais e prestadores de serviço é deliberada pelos Diretores da Nova Milano, dentre profissionais formados em universidades de primeira linha e prestadores de serviço com reputação e histórico profissional sólidos.

A Contratação de terceiros que venham a prestar serviços auxiliares ou que sirvam de suporte para o desenvolvimento das atividades fim da Nova Milano deverão obedecer às seguintes formalidades:

a) Processo de seleção e contratação: O Departamento Administrativo-Financeiro promoverá o processo de seleção de terceiros a serem contratados para prestar serviços

à Nova Milano, com o auxílio do departamento interessado e/ou beneficiado pela contratação, conforme o caso.

b) Processo de Diligência: A contratação de qualquer prestador de serviços deverá ser precedida de visita ao seu respectivo escritório, oportunidade em que os representantes da Nova Milano deverão ter acesso aos seus respectivos sistemas e/ou aos procedimentos que integram sua prestação de serviços e demais providências que sejam consideradas convenientes ou necessárias. Ademais, em se tratando de atividade regulada pela ANBIMA, previamente à contratação, será exigida a apresentação do questionário ANBIMA de *due diligence* específico para a atividade contratada. Finalmente, os terceiros contratados pela Nova Milano, que tiverem acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas que lhes tenham sido confiadas no exercício de suas atividades, devem assinar Declaração de ciência e conformidade aos termos da Política de Segurança da Informação da Nova Milano, podendo tal documento ser excepcionado quando o contrato de prestação de serviço possuir cláusula de confidencialidade;

c) Supervisão dos terceiros: o departamento da Nova Milano que se beneficiar com a prestação dos serviços do terceiro deverá supervisionar o terceiro contratado, conforme procedimento considerado mais adequado, formalizado no momento da contratação ao Departamento Administrativo Financeiro da Nova Milano, de acordo com metodologia de supervisão baseada nos riscos identificados para respectiva atividade, inclusive de acordo com os critérios e premissas estabelecidos no art. 23 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Regras e Procedimentos para seleção, contratação e supervisão de corretoras de títulos e valores mobiliários.

A Nova Milano contratará corretoras de títulos e valores mobiliários para desempenhar a função de comissários nos ambientes regulamentados de negociação de títulos e valores mobiliários em favor dos fundos e carteiras administradas para os quais presta o serviço de gestão ("Corretoras"). A Nova Milano concentrará a execução das transações com valores mobiliários integrantes das carteiras dos veículos de investimento para os quais presta os serviços de gestão em poucos intermediários habilitados, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados, bem como seus custos.

Em adição aos critérios de contratação para qualquer prestador de serviços à Nova Milano, referidos acima, os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

a) A contratação Corretoras deve ser formalizada em contrato escrito e deve prever, no mínimo: (i) as obrigações das partes; a descrição das atividades que serão contratadas; (iii) a obrigação de a Corretora desempenhar suas atividades em conformidade com as legislação em vigor e com as disposições previstas nos Códigos ANBIMA aplicáveis; e (iv) que a Corretora deverá, no limite de suas atividades, deixar à disposição do administrador fiduciário dos fundos geridos pela Nova Milano todos os documentos e informações exigidos pela legislação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios;

b) A Nova Milano deverá contratar Corretoras que prestem serviços eficientes sob aspecto de qualidade do serviço, inclusive sob o aspecto tecnológico e de recursos humanos em relação aos seus concorrentes, e que ofereçam os melhores percentuais

de devolução de taxa de corretagem aos fundos e carteiras administradas geridas pela Nova Milano, de modo a melhor atender aos interesses dos investidores, sob critério custo vs. qualidade/benefícios; e

c) eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelas Corretoras em razão de sua contratação e relacionamento com a Nova Milano deverão (i) estar de acordo com as disposições do Código de Ética e demais Políticas da Nova Milano; e (ii) constar no Formulário de Referência da Nova Milano, na seção 8.8, item “c” (Estrutura Operacional e Administrativa - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos), de modo a dar aos clientes da Nova Milano transparência sobre os eventuais benefícios decorrentes da relação com a Corretora.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Atualmente a Nova Milano concentra a execução das transações com valores mobiliários integrantes das carteiras dos veículos de investimento para os quais presta os serviços de gestão em poucos intermediários habilitados, com os quais firmou relacionamento profissional ao longo dos anos, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados, bem como seus custos. O longo relacionamento da Nova Milano com esses prestadores de serviço e os volumes operados em transações, viabilizam a obtenção de taxas atrativas, em níveis que os Diretores da Nova Milano acreditam ser mais baixos do que a média do mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O Código de Ética da Nova Milano regula o recebimento de *soft dollar*. De acordo com referida política, presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a Nova Milano podem ser aceitos se os mesmos tiverem valor modesto, apropriado à relação comercial, e não criem a ideia de inadequação ou dever de retribuição. Nenhum pagamento em dinheiro deve ser feito ou recebido. Além disso, as políticas da Nova Milano vedam a promessa ou recebimento de presentes a ou de funcionários públicos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Os principais riscos capazes de interromper as atividades da Nova Milano estão relacionados a eventos que (i) comprometam fisicamente a sede da Nova Milano, tais como incêndios; e (ii) interrupção ao acesso dos sistemas e dados da Nova Milano decorrentes de ataques cibernéticos.

A Nova Milano adota as seguintes práticas tendo em vista garantir a continuidade de seus negócios nas hipóteses eventos disruptivos:

1. Manutenção de todos os documentos, dados e informações relevantes sobre seus negócios e clientes em meio digital, em rede ciberdigital, mediante a utilização do sistema Google Drive (“arquivamento na nuvem”);

2. Realização de back-up periódico mensal dos dados e informações arquivados na nuvem em HD externo com capacidade de memória de 2 Terabyte, o qual fica localizado fora da sede da Nova Milano;
3. Manutenção de versões digitalizadas de todos os documentos que sirvam de suporte para comprovação das transações realizadas pela Nova Milano e/ou seus clientes; e
4. Arquivo físico dos documentos (ou suas respectivas cópias, autenticadas ou não), os quais são mantidos de forma duplicada nos escritórios da sede e da filial da Nova Milano.

Ademais, vale ressaltar que, não obstante as atividades da Nova Milano serem desenvolvidas predominantemente no escritório de sua filial, em sua sede há escritório com recursos físicos e tecnológicos capazes de viabilizar a continuidade imediata dos negócios da Nova Milano na hipótese de ocorrência de evento que inviabilize o desenvolvimento de suas atividades no escritório de sua filial.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Nova Milano possui uma Política de Gestão de Risco e Liquidez. A gestão de liquidez é o conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento das obrigações dos veículos de investimento geridos pela Nova Milano ("Portfólio"), considerando o planejamento financeiro, os limites de riscos e a otimização dos recursos disponíveis.

O planejamento do nível de liquidez e de medidas de contingência é primordial para que se estabeleçam procedimentos de controle do risco de liquidez. Um plano de contingência para situações de estresse de liquidez consiste em um conjunto de procedimentos para identificar a crise potencial, transmitir a informação e guiar as ações a serem tomadas a partir do momento da identificação do problema.

A adoção de um planejamento do nível de liquidez e de medidas de contingência para o Portfólio da Nova Milano torna maior a probabilidade de sucesso em situações de crise, o que pode ser determinante na manutenção de sua imagem. Essa boa imagem deve permanecer inabalada ao longo de períodos de crise. Uma percepção de que há dificuldade para honrar compromissos devido à falta de liquidez deve ser evitada a qualquer custo.

Entende-se como liquidez a capacidade de honrar os compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda. O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade do Portfólio não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas.

A modelagem de fluxo de caixa do Portfólio visa verificar o fluxo de caixa temporal de todos os ativos e passivos, de acordo com as características das transações do Portfólio. A análise do Fluxo de Caixa é utilizada na avaliação da liquidez do mesmo, uma vez que permite mapear todos os ativos e passivos no horizonte de tempo.

As saídas do fluxo de caixa do Portfólio são decorrentes do pagamento de encargos, tais como: despesas de corretagem, custódia, auditoria, taxa de administração e performance, quando aplicável, bem como resgate de cotas, compra de ativos e ajustes

diários. As entradas financeiras estão relacionadas a aplicações de cotistas, venda de ativos da própria carteira, proventos e ajustes diários.

A Nova Milano mensura o risco de liquidez de mercado através do número de dias para liquidar certa posição (calculado pelo tamanho da posição em um determinado ativo em relação ao volume médio diário negociado deste ativo), bem como o Bid/Ask *spread* e índice de negociabilidade dos ativos.

Estas métricas permitem mensurar e acompanhar os riscos envolvidos em cada posição da carteira, sempre adequando as características de prazo de cotização e resgate de fundos e carteiras geridos.

Na análise de liquidez, o valor esperado dos ativos deve levar em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo em consideração.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Nova Milano não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos, de modo que não há informações a serem prestadas neste item do Formulário de Referência.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.nmcapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

A Nova Milano não figurava no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Nova Milano não figurava no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Nova Milano não figurava em os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Nova Milano não figurava em os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes a serem descritas nesta seção do Formulário de Referência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

A Nova Milano não havia sido condenada em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Nova Milano não havia sido condenada em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Nova Milano não havia sido condenado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Nova Milano não havia sido condenado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

- f. que não tem contra si títulos levados a protesto



O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que nunca sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que nunca foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.